UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E
Campus Prof. João David Ferreira Lima
Trindade - 88040-900 - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil | www.prograd.ufsc.br
+55 (48) 3721-2994 - prograd@contato.ufsc.br

PORTARIA Nº033/PROGRAD/UFSC, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre as normas, o período e o local de realização da matrícula inicial dos candidatos classificados no ***Concurso Vestibular UFSC/2019*** *para ingresso no Curso de Licenciatura em Educação do Campo – Área de Ciências da Natureza e Matemática bem como sobre os procedimentos administrativos necessários e a documentação exigida.*

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer orientações e procedimentos relacionados ao processo de matrícula inicial, que se realizará em etapa única, para ingressantes no período letivo de 2019, indicando a documentação exigida, bem como a data limite, o horário e o local para sua entrega, para todos os candidatos classificados no Concurso Vestibular UFSC/2019 do Curso de Graduação em Educação do Campo.

Art. 2º Todos os candidatos classificados dentro dos limites das vagas oferecidas para o Curso de Licenciatura em Educação do Campo – Área de Ciências da Natureza e Matemática deverão realizar matrícula pessoalmente ou mediante procuração particular, na Escola Estadual Básica Vinte e Cinco de Maio - Assentamento Vitória da Conquista, Interior, Fraiburgo – SC, nos dias 11, 12 e 13/03/2019 no horário das 09:00 às 12:00 e das 14:00 as 17:00 horas.

§ 1º O candidato classificado que não comparecer pessoalmente ou que não constituir procurador para a realização de sua matrícula inicial no prazo estabelecido perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato de classificação subsequente, respeitada a categoria.

Art. 3º Todos os candidatos classificados, deverão apresentar, no ato da matrícula, a seguinte documentação, em cópia simples juntamente com os originais para conferência nas coordenadorias de cursos:

I - documentos de identificação (RG e CPF) com os quais se inscreveu no Concurso Vestibular UFSC/2019 do Curso de Educação do Campo. Os candidatos estrangeiros deverão apresentar também visto permanente ou temporário válido emitido pela Polícia Federal;

II - comprovante de quitação eleitoral (para maiores de 18 anos);

III - certificado militar (para candidatos do sexo masculino);

IV - atestado de vacinação contra rubéola (para candidatas do sexo feminino até 40 anos – Lei nº 10.196/1996/SC);

V - declaração negativa, assinada, de matrícula simultânea em outro curso de graduação da UFSC ou em outra instituição pública de ensino superior;

VI - certificado e histórico escolar do ensino médio ou equivalente ou diploma de ensino superior. Caso o candidato tenha concluído o ensino médio no exterior deverá apresentar documento comprobatório de equivalência ao ensino médio, expedido pelo Conselho Estadual de Educação.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E
Campus Prof. João David Ferreira Lima
Trindade - 88040-900 - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil | www.prograd.ufsc.br
+55 (48) 3721-2994 - prograd@contato.ufsc.br

Art. 4° Conforme estabelece o Art. 9° da Portaria MEC 18/2012, a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Art. 5° Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Art. 6° A notificação aos candidatos classificados será feita exclusivamente através de publicação de editais na página da Comissão Permanente do Vestibular - COPERVE no site http://educacaodocampo2019.ufsc.br/.

Prof. Alexandre Marino Costa
Pró-Reitor de Graduação